



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



EMENDA DE CRÉDITO

Emenda ao PL nº 2992/2022
Autor(a): Deputado Fábio Felix

SUPLEMENTAÇÃO

| | |
|----------------|---|
| Esfera: | 02 - SEGURIDADE SOCIAL |
| UO | 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DF |
| Função | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Subfunção | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| Programa | 6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação | 1583 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| Subtítulo | XXXX - REFORMA DE TODOS OS CRAS NO DISTRITO FEDERAL |
| Localização | 99 - DISTRITO FEDERAL |
| Produto | 0461 - EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO |
| Meta física | 10.000 |
| Unidade Medida | de 03 - METRO QUADRADO |
| Natureza | 339039 |
| Fonte | 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO |
| Valor | R\$ 5.000.000,00 |

SUPLEMENTAÇÃO

| | |
|----------------|---|
| Esfera: | 02 - SEGURIDADE SOCIAL |
| UO | 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DF |
| Função | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Subfunção | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| Programa | 6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação | 3189 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |
| Subtítulo | XXXX - REFORMA DE TODOS OS CREAS NO DISTRITO FEDERAL |
| Localização | 99 - DISTRITO FEDERAL |
| Produto | 0461 - EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO |
| Meta física | 10.000 |
| Unidade Medida | de 03 - METRO QUADRADO |
| Natureza | 339039 |
| Fonte | 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO |
| Valor | R\$ 5.000.000,00 |

CANCELAMENTO

| | |
|-------------------|---|
| Esfera: | 01 - FISCAL |
| UO | 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL |
| Função | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS |
| Subfunção | 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS |
| Programa | 0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS |
| Ação | 9001 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS |
| Subtítulo | 0003 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL |
| Localização | 99 - DISTRITO FEDERAL |
| Produto | 0455 - SENTENÇA JUDICIAL PAGA |
| Meta física | 01 - UNIDADE |
| Unidade de Medida | 1 |
| Natureza | 339091 |
| Fonte | 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO |
| Valor | R\$ 10.000.000,00 |

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda Aditiva é para compatibilizar a LOA/2023 com a LDO/2023 que prever no Anexo de Metas e Prioridades as reformas dos equipamentos de assistência social de proteção básica e especial em todo DF.

O Distrito Federal conta atualmente com 27 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e 11 Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) organizados por territórios; além do CREAS Diversidade, voltado especificamente para atender situações de discriminação por orientação sexual, identidade de gênero, raça, etnia ou religiosidade. Esses equipamentos públicos são a porta de entrada para atender as famílias e pessoas que estão convivendo em situações de violência ou violação de direitos.

Todos esses Centros de Referência, responsáveis pelos atendimentos dos serviços de assistência social no Distrito Federal, estão em situação degradante e precária, com uma infraestrutura ultrapassada e necessitando urgentemente de reformas. Nos últimos meses, o Distrito Federal e o Brasil foram expostos a cenas degradantes de pessoas passando várias madrugadas em filas para serem atendidas nas unidades de assistência social, incluindo, infelizmente, uma morte de uma senhora na fila do CRAS do Paranoá. Além disso, o que as reportagens mostraram foram paredes mofadas, mesas e cadeiras quebradas, equipamentos velhos, telhados rachados, lugares sem condições mínimas de atender um público que estão com seus direitos básicos violados.

Por isso, a reforma de todas as unidades da assistência social deve ser prioridade do Governo do DF para dar dignidade a essa população carente e a todos os servidores que atendem nesses equipamentos públicos.

Assim, roga-se aos pares a aprovação da presente emenda.

Brasília, 07 de dezembro de 2022

FÁBIO FELIX
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 08/12/2022, às 15:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0977791** Código CRC: **0A757D1C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

00001-00043279/2022-10

0977791v11